



ID: 20516792

27-04-2008

ACTUALIDADE I

PRESTAÇÃO

MUDANÇAS EM 2003 O novo regime para atribuição do subsídio Familiar a Crianças e Jovens (ex-abono de família) entrou em vigor em 2003

500 MIL perdem abono

Trabalhadores independentes impedidos de abater despesas da sua actividade

■ MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO / RAQUEL OLIVEIRA

Mio milhão de agregados familiares perdeu o direito ao abono de família. O facto surge porque a Segurança Social considera que os rendimentos dos trabalhadores independentes são constituídos por "todos os proventos sem consideração de quaisquer descontos relativos a despesas, custos ou outras deduções" (ver caixa). Uma interpretação que é contestada pela Provedoria de Justiça e por vários especialistas, que consideram

estarmos em presença de uma atitude de "má-fé" por parte do Estado. Segundo apurou o **Correio da Manhã** junto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), cerca de 500 mil famílias estão a ser atingidas por esta interpretação restritiva do decreto-lei 176/2003 de 6 de Agosto, que define as bases da atribuição do abono de família.

Segundo contas feitas pela CTOC, e tomando por base um agregado familiar com dois filhos (com direito a abono), as poupanças realizadas pelo Estado com esta medida podem chegar aos 50 milhões de euros por mês.

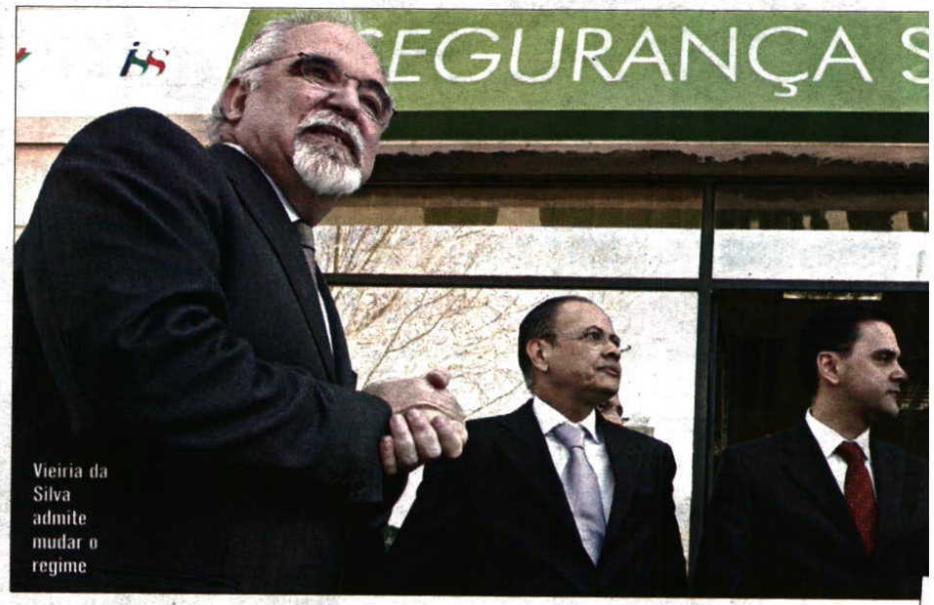
A lei que define os rendimentos de referência para atribuição do abono de família foi aprovada no Governo de Durão Barroso, quando

Bagão Félix era ministro do Trabalho e da Segurança Social. A interpretação dos serviços que considera que o rendimento é igual a todos os proventos obtidos (sem dedução de custos) está em vigor há três anos, e só agora, com a renovação das declarações de rendimento para efeitos de atribuição de abono de família e com o cruzamento de dados entre a Administração Fiscal e a Segurança Social, é que as famílias estão a dar conta de que perderam o direito àquela prestação social.

"A interpretação feita pela Segurança Social está absolutamente à margem do espírito do legislador. O objectivo da Lei é compensar as famílias financeiramente pelos custos associados à criação dos filhos", afirmou ao **CM** Domingues de Azevedo, presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC).

O Governo tem uma interpretação diferente. O ministro do Trabalho, Vieira da Silva, tem pareceres que validam a interpretação da Segurança Social. No entanto, o ministro considera que este regime tem de ser mudado, "mas de uma forma integrada". Aquele governante refere que o Código do Trabalho tem consagrada uma alteração da base tributária para levar em conta os rendimentos e os custos dos trabalhadores independentes. ●

Poupanças podem chegar aos 50 milhões de euros por mês



Vieira da Silva admite mudar o regime



SONCALO OLIVEIRA

CASAL PERDE 63 € MENSAIS POR 2 FILHOS

■ M. Coelho é uma das contribuintes que está sem receber o abono de família pelos seus dois filhos menores, de 12 e seis anos. Estranhando a falta de pagamento no dia 22 de Janeiro, como habitualmente, dirigiu-se a uma Loja do Cidadão. O esclarecimento chegou, mais tarde, por carta: não tinha direito aos 63 euros mensais porque o valor considerado pelo Instituto de Segurança Social como rendimento tinha sido de 167 mil euros. M. nem queria acreditar: aquele era o valor da venda de pescado congelado da sua loja durante um ano inteiro, sem considerar o custo da mercadoria nem sequer as despesas inerentes a um estabelecimento comercial. Na verdade, o seu rendimento bruto tinha sido de 11 806 euros. "É uma injustiça. O meu rendimento foi de 11 806 euros e não os 167 mil euros que o ISS considera", afirma ao **CM**, sublinhando que aquele valor diz respeito às vendas. M. Coelho recorda que paga actualmente 195 euros mensais em contribuições - há dois anos pagava 119 euros -, pelo que tem "todo o direito" a aceder ao abono de família. - R.O. ●

MUDANÇAS COM NOVA LEI As mudanças ao regime dos trabalhadores independentes só surgirão com a entrada em vigor do novo Código do Trabalho.

TRIBUNAIS DEFENDEM GOVERNO O Governo defende-se com a jurisprudência dos tribunais, referindo que são "os rendimentos globais" que contam.

AJUDA DO ESTADO ÀS FAMÍLIAS O abono é uma prestação que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças.



ÕES FAMILIARES

SEIS ESCALÕES Foram criados seis escalões, que variam em função do nível de rendimentos per capita (e não total) do agregado familiar

VALORES MUDAM As prestações de apoio familiar são mais elevadas para crianças com idade inferior ou igual a 12 meses

RELAÇÕES DE FÁCTO O regime alargou o agregado a parentes e afins até ao 20 grau da linha colateral, decorrentes de relações de direito e de facto



Domingues de Azevedo PRESIDENTE da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

“Estado tem de reembolsar”

MIGUEL A. GANHÃO Correio da Manhã – O que é preciso para alterar esta situação? Domingues de Azevedo – É muito simples: os trabalhadores independentes e os empresários tem uma contabilidade e entregam todos os anos ao Estado uma declaração onde estão determinados os seus rendimentos líquidos. Onde não entra o IRS pago e não entra um conjunto de despesas inerentes ao sujeito passivo. Estamos em presença de uma ilegalidade? D.A. – Naturalmente. O que choca neste caso é que é o legislador que faz a lei com preocupações sociais e depois é esse mesmo legislador que interpreta a lei no sentido do seu incumprimento. Isto é que é grave. – Acha que o Estado devia reembolsar as famílias a quem retirou o abono? D.A. – O Estado não devia... tem de reembolsar as pessoas, porque está a fazer uma interpreta-

ção abusiva da determinação do rendimento líquido, que extravasa o sentido da lei e a própria realidade. – E se o Estado não reembolsar? D.A. – Na minha opinião o Estado tem de reembolsar. E colocada esta questão nos tribunais, nomeadamente, nos tribunais da União Europeia, não tenho dúvida de que o Estado seria condenado. – Qual será o rendimento que deve ser considerado para a atribuição do abono de família no caso dos trabalhadores independentes? D.A. – Terá de ser o rendimento que é tomado em consideração para efeitos da liquidação de imposto. É isso que acontece com toda a gente. Com os trabalhadores por conta de outrem. A base da liquidação de imposto é o modelo 10, entregue pelas entidades patronais às Finanças, onde constam os salários pagos, o imposto e as taxas retidas. ●

SERVIÇOS TÊM DADOS DO IRS Os serviços da Segurança Social têm acesso aos dados do IRS dos contribuintes, mas fazem uma interpretação “errada” da informação. APOIO À NATALIDADE EM RISCO Uma das prioridades do Governo é o apoio à natalidade. Esta atitude da Segurança Social coloca em risco essa intenção.

Provedor de Justiça quer urgência na mudança da lei

O Provedor de Justiça chamou já a atenção do Governo para a necessidade de adoptar uma medida legislativa, “ainda que transitória”, dada a “urgência de acautelar as situações das crianças e jovens” inseridos nestes agregados familiares. Nascimento Rodrigues defende legislação que “altere a forma como são apurados os rendimentos dos trabalhadores independentes considerados para efeitos de atribuição do abono de família, no sentido de que sejam deduzidos os custos inerentes à sua actividade”.



NASCIMENTO RODRIGUES CRITICA CRITÉRIOS

Para o provedor, os rendimentos empresariais e profissionais, “porque são considerados em termos brutos, não reflectem a mesma realidade que os rendi-

mentos brutos das restantes categorias”. Num ofício enviado ao ministro do Trabalho, é mesmo sublinhada a “duvidosa constitucionalidade da aplicação” da lei. ●

SÓ O RENDIMENTO BRUTO É QUE É CONSIDERADO

O Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Lisboa respondeu desta forma a um contribuinte que pediu esclarecimentos: “Para os trabalhadores independentes, o rendimento líquido ou bruto é constituído por todos os proveitos obtidos sem consideração de quaisquer descontos relativos a despe-



Domingues de Azevedo defende que o Estado tem de reembolsar as famílias



ID: 20516792

27-04-2008

500 MIL PERDEM ABONO DE FAMÍLIA

**PROVEDOR
DE JUSTIÇA
CONTESTA**

- ▶ Trabalhadores independentes impedidos de abater despesas
- ▶ Governo pode poupar 50 milhões por mês

PÁGS. 4 E 5